



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022 Semestre: 2
Docente: **Marcelo Marques Araújo**
Unidade: **Faculdade de Educação**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino

Total aulas: 0

Tempo em aula: 0 h 0 min

Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação

0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total

6 de outubro de 2022

Página 1 de 5

Atividades de Pesquisa

0 h 0 min



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022 Semestre: 2
Docente: **Marcelo Marques Araújo**
Unidade: **Faculdade de Educação**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Descrição	Tempo total

Atividades de Extensão 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

6 de outubro de 2022

Página 2 de 5

Atividades de Gestão 0 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022 Semestre: 2
Docente: **Marcelo Marques Araújo**
Unidade: **Faculdade de Educação**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

--	--	--

Outras atividades 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

6 de outubro de 2022

Página 3 de 5

Projetos de Ensino 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022 Semestre: 2
Docente: **Marcelo Marques Araújo**
Unidade: **Faculdade de Educação**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Afastamentos 40 h 0 min

Tipo	Tempo total
Licença para Capacitação	40 h 0 min

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários

6 de outubro de 2022

Página 4 de 5

Observações

Após o período de licença capacitação, o professor estará em férias por 30 dias.



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023
Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Ano: 2022 Semestre: 2
Docente: **Marcelo Marques Araújo**
Unidade: **Faculdade de Educação**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4603, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta as licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.506 de 02 de outubro de 2020 que altera o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DISGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21 de 1º de Fevereiro de 2021 estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Capacitação para realização de ação de desenvolvimento a distância, nos termos da Lei 8.112 do Art. 87 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor **Marcelo Marques Araujo**, SIAPE: 1724824, no período de 26/09/2022 a 24/12/2022, por 90 dias, referente ao período aquisitivo de 14/08/2014 a 13/08/2019, a fim de participar do grupo de estudos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS situada em Porto Alegre - RS e Universidade Estadual de Londrina situada em Londrina-PR, com ônus limitado.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor em 26/09/2022.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 12/09/2022, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909103** e o código CRC **528215AE**.